



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Superintendência de Relações Internacionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Superintendência de Assuntos Internacionais

EDITAL Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Edital nº 01/2024-XX

OBJETO: SELEÇÃO DE DISCENTES AO PROJETO “OFICIAIS DE LIGAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS DAS REUNIÕES DE PREPARAÇÃO PARA A CÚPULA DO G20”.

1. PREÂMBULO

1.1. No âmbito da Presidência Brasileira do G20, as reuniões preparatórias para a Cúpula de 2024 têm sido organizadas pela Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20, conforme Decreto 11.561/2023 de 13/06/23. O Ministério da Cultura (MinC) está encarregado de coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho de Cultura do G20 e todas as suas atividades.

1.2. Entre os dias 2 e 8 de novembro, representantes das maiores economias do mundo estarão reunidos em Salvador para discutir estratégias que fortaleçam a cultura em escala mundial.

1.3. A UFBA e a UFRB, através de suas respectivas superintendências para assuntos internacionais, e de suas respectivas Pró-Reitorias de Extensão e Cultura (PROEXT e PROEXC), apoiarão o MinC na seleção de estudantes para a função de Oficiais de Ligação das delegações estrangeiras que o Brasil receberá para essas reuniões.

1.4. A UFBA e a UFRB, no uso de suas atribuições como coordenadoras do projeto de extensão "Oficiais de Ligação para acompanhamento de delegações internacionais das reuniões de preparação para a cúpula do G20", tornam público processo seletivo para participação de discentes de ambas as Universidades no projeto.

1.5. As reuniões do Grupo de Trabalho de Cultura do G20 na cidade de Salvador serão realizadas entre os dias 2 e 8 de novembro de 2024.

1.6. Os Oficiais de Ligação deverão ter disponibilidade total para atender a qualquer demanda relacionada às atividades do Projeto entre 2 e 8 de novembro de 2024.

2. ATIVIDADES

2.1. Os Oficiais de Ligação terão as seguintes atribuições:

2.1.1. Acompanhar membros da delegação em deslocamentos do e para o aeroporto;

2.1.2. Agendar reuniões bilaterais entre países estrangeiros;

2.1.3. Resolver entraves burocráticos de última hora;

2.1.4. Resolver problemas com o motorista designado;

2.1.5. Reservar restaurantes;

2.1.6. Realizar ajustes com o hotel

2.2. Os Oficiais de Ligação não têm obrigação de apoio em assuntos alheios à missão do Grupo de Trabalho (como compras, passeios noturnos, festas, turismo na cidade e outros).

2.3 O contato entre os representantes da delegação e o Oficial de Ligação será realizado por telefone celular e WhatsApp.

2.4 Os Oficiais de Ligação deverão se reportar à coordenação do projeto.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 30 vagas para participação no projeto, conforme a seguinte distribuição:

3.1.1. 15 vagas para discentes de graduação e pós-graduação da UFBA;

3.1.2. 15 vagas para discentes de graduação e pós-graduação da UFRB;

3.1.3. 10 vagas para discentes suplentes da UFBA e UFRB.

3.2. Caso não haja discentes suficientes em uma das instituições, as vagas remanescentes serão transferidas para a outra instituição.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Os candidatos selecionados que cumprirem integralmente as atividades do projeto receberão auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.1.1. O auxílio financeiro será disponibilizado como segue: 70% no início das atividades; 30% no final, condicionado à entrega de um relatório.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Ser discente regular de Graduação ou de Pós-graduação na UFBA ou na UFRB com matrícula ativa;

5.1.2. Possuir, no mínimo, um semestre concluído;

5.1.3. Possuir proficiência em língua inglesa em nível B2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR).

Obs: Estudantes nativos de países de língua inglesa não precisam comprovar proficiência em inglês, todavia serão avaliados em português na entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada do dia 09 de outubro de 2024 até às 23h59 de 14 de outubro de 2024, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em:

<https://forms.gle/KTeEK8YTf4eXd1VZ9>, no qual irá anexar os documentos listados no item 6.4 deste Edital.

6.2. O estudante deve verificar se está conectado em sua conta institucional antes de realizar a inscrição.

6.3 O processo seletivo será composto de:

6.3.1 Análise do Formulário Eletrônico de Inscrição e dos documentos apresentados na inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

Entrevista em língua inglesa para comprovação de proficiência, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 A primeira etapa consistirá na Análise do Formulário Eletrônico de Inscrição, que terá caráter eliminatório e classificatório e atribuirá pontuação conforme os seguintes critérios:

Atividade	Pontuação
a) Proficiência em nível B2 (mínimo) em inglês	6 pontos
b). Estuda ou tem conhecimento de outra língua	1 ponto por língua
c) Experiência em monitoria de eventos	1 ponto para cada evento (limitado a 3 pontos)
d) Experiência de intercâmbio	1 ponto por cada seis meses de intercâmbio (limitado a 2 pontos)
e) Formação nas áreas relacionadas aos temas do G20 Cultura Salvador	1 ponto

6.4.1 Para fins de comprovação de proficiência nos idiomas declarados, conforme subitem 5.1.3 e critério (a) do subitem 6.4:

a. para a comprovação do idioma da língua inglesa, deverão ser apresentados testes de proficiência internacionais (ex.: TOEFL, IELTS, TOEIC, CAMBRIDGE, Duolingo – 100 pontos, entre outros),

assim como os emitidos por outras Instituições certificadoras ou comprovantes emitidos por Instituições de Ensino Superior e que sejam ratificados por comissões, constituídas por profissionais da área, designadas para tal fim, vinculadas a Institutos, Departamentos, e/ou Centros de Letras/Linguagens.

6.4.1.1 Os resultados de testes de proficiência que apresentarem padrão diverso do QECR devem conter declaração anexa do emissor que indique expressamente o nível (pelo menos B2) na escala do QECR.

6.4.1.2 Para os demais idiomas, serão aceitos:

b. Certificados de conclusão de cursos do idioma estrangeiro

c. Declaração firmada por empresa do ramo de ensino de idiomas ou professor particular. A declaração deve conter, no mínimo: a) nome e nível de idioma do(a) candidato(a); b) nome da empresa/professor; c) assinatura, física ou digital, e carimbo da instituição/professor; d) data.

d. Testes de nivelamento de idiomas, inclusive os realizados na modalidade online.

6.4.2 Em caso de empate na análise do formulário eletrônico, terá preferência o candidato que possuir menor carga horária pendente, no caso de estudantes de graduação (mais próximo da formatura), ou maior permanência no programa (mês corrente), no caso de estudantes de pós-graduação.

6.4.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4.3 Serão convocados para a segunda etapa da entrevista estudantes mais bem classificados na análise do formulário eletrônico, respeitando a proporção estabelecida nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 caso possível.

6.4.4 Os candidatos não convocados para a entrevista em língua inglesa serão eliminados do processo seletivo.

6.5 A segunda etapa consistirá em entrevista em língua inglesa, de caráter eliminatório, na qual será avaliado o nível de compreensão e expressão oral conforme o nível B2 do QECR.

6.5.1 Compreensão oral: o candidato deve ser capaz de compreender o conteúdo essencial de assuntos concretos ou abstratos num contexto complexo, incluindo uma discussão argumentativa.

6.5.2 Expressão oral: o candidato deve ser capaz de conversar com a fluência e espontaneidade suficientes para tornar possível a interação com falantes nativos. Deve poder tomar parte ativa numa discussão que tenha lugar em contextos conhecidos, apresentando e defendendo seus pontos de vista.

6.5.3 Serão desclassificados os candidatos cuja avaliação durante a entrevista oral não comprove proficiência suficiente em língua inglesa.

6.5.4 Serão atendidas as políticas de reservas de vagas previstas na legislação da UFBA e da UFRB.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela nota final que será calculada pela média ponderada da pontuação obtida na primeira e segunda etapas, aplicando-se os seguintes pesos:

7.1.1. Análise do formulário eletrônico: peso 1;

7.1.2. Entrevista de proficiência: peso 2;

7.2. Serão convocados a participar do projeto os 30 estudantes mais bem classificados.

7.3. Os demais estudantes aprovados nas duas etapas constarão em lista de espera.

8. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Atividade	Período
Inscrição	09/10/2024 a 14/10/2024
Resultado provisório da homologação de inscrição (fase 1)	15/10/2024
Recurso contra o resultado provisório da homologação da inscrição (fase 1)	16/10/2024
Resultado final da homologação da inscrição (fase 1) e convocação para a entrevista oral em inglês (fase 2)	18/10/2024
Entrevista oral em inglês (fase 2)	21/10/2024 a 24/10/24

Resultado provisório da entrevista em inglês (fase 2)	25/10/2024
Recurso ao resultado provisório da entrevista em inglês (fase 2)	29/10/2024
Resultado final da entrevista em inglês (fase 2)	30/10/2024
Evento de formação	31/10/2024

9. RECURSOS

9.1. Os recursos devem ser interpostos por meio de formulários próprios a serem divulgados nos editais de resultado provisórios conforme cronograma do item 8.

9.2. Para os resultados provisórios da entrevista em língua inglesa e da entrevista profissional, somente serão aceitos recursos quanto à forma.

10. OBRIGAÇÕES DOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO

10.1. Participar de reuniões de preparação para o evento quando convocados.

10.2. Participar do evento de formação na data definida.

10.3. Realizar as atividades previstas no projeto da forma mais eficiente o possível.

10.4. Reportar diariamente aos coordenadores as atividades realizadas durante o período em que está à disposição do projeto.

10.5. Reportar imediatamente aos coordenadores solicitações que, segundo seu julgamento, exorbitem as atividades previstas no projeto.

10.6. Elaborar relatório final de atividades ao fim do período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção SRI/UFBA/UFRB, nomeada pelos coordenadores do projeto.

11.2. Os discentes selecionados que não cumprirem com suas obrigações serão desligados do projeto e não receberão os auxílios previstos no item 4.

11.2.1. Em caso de vacância por desistência ou desligamento, o coordenador do projeto poderá convocar novos discentes da fila de espera caso haja tempo hábil para a execução de todas as atividades.